



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 11/1.

AUTORIZA A ALUGAR O TRATOR DA PREFEITURA PARA O
SR. MICHELLE AMIN FERES.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, através de seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alugar o trator desta Prefeitura, pelo período de 100 (cem) horas para o Sr. Michelle Amin Feres.

Artigo 2º. - O Sr. Michelle Amin Feres pagará Cr\$60,00 (sessenta cruzeiros) por hora trabalhada, perfazendo o total do serviço a importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), que será paga no ato da assinatura do Contrato.

Artigo 3º. - O combustível, salários e as diárias do operador correrão por conta do Sr. Michelle Amin Feres.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, - entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sra. dos Remédios, 19 de fevereiro de 1975.

José Paulo de Assis
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.